

científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

8 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

10 — A atividade de investigação será desenvolvida no âmbito do Centro de Investigação & Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS), da NOVA Direito.

11 — No âmbito do concurso de seleção, está aberto o lugar abaixo elencado, a extinguir quando vagar, especificando-se de seguida a descrição do lugar, os critérios de avaliação e o respetivo júri.

12 — Este lugar destina-se a desenvolver atividades de investigação e disseminação de conhecimento, sob orientação do Conselho Diretivo do CEDIS, em Ciências Jurídicas Gerais e Afins, com o objetivo de contribuir para o progresso da investigação do CEDIS, nas diferentes vertentes do seu projeto estratégico.

O lugar é aberto nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do RJEC, designadamente tendo em consideração a bolsa com a referência SFRH/BPD/101779/2014.

13 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) A variedade e qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (55 %);

b) A variedade e a qualidade das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (15 %);

c) A variedade e a qualidade das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (15 %);

d) A variedade e a qualidade das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (15 %).

14 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Mariana França Gouveia, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais efetivos:

Doutor Jorge Bacelar Gouveia, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Científico da NOVA Direito;

Doutora Cristina Maria Machado de Queiroz Leitão, Professora Catedrática da NOVA Direito;

Doutor Armando Marques Guedes, Professor Associado com Agregação da NOVA Direito e Diretor do CEDIS.

15 — O processo de candidatura ao lugar suprarreferido deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

a) Envio de requerimento, disponibilizado em <https://www.fd.unl.pt/Downloads.asp?id=3435> onde conste a menção explícita da referência do procedimento concursal a que concorre;

b) Exemplos de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do *curriculum* do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do número do presente Edital relativo à «avaliação do percurso científico e curricular» do lugar;

c) Exemplos das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

d) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento competitivo nacional e internacional, para o lugar a que se candidata (até ao máximo de 10 páginas).

16 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 30 dias úteis no expediente da NOVA Direito a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA Direito, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

17 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 pontos.

18 — A contratação dos vencedores de cada um dos lugares a concurso fica sujeita à condição suspensiva do seu cabimento orçamental, através de financiamento pela FCT relativamente aos custos associados aos contratos de trabalho por meio de celebração de contrato-programa entre a FCT e a NOVA Direito.

21 de janeiro de 2019. — A Diretora, Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia.

312067115

#### Aviso n.º 3909/2019

#### Abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação “Pluralismo Jurídico no Império Português (séculos XVIII-XX)” — PTDC/DIR-OUT/30873/2017.

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 7 de novembro de 2018, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador doutorado a contratar em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito do projeto de investigação “LEGALPL” “Pluralismo Jurídico no Império Português (séculos XVIII-XX)” — PTDC/DIR-OUT/30873/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 17 de janeiro de 2019.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC), o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e da obtenção do parecer prévio favorável dos mesmos membros do Governo referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, assim como de procedimento para reinício de funções trabalhadores em situação de valorização profissional.

4 — Caracterização do projeto: O objetivo do projeto ‘LEGALPL — Pluralismo Jurídico no Império Português (séculos XVIII-XX)’ é estudar o encontro entre a ordem jurídica portuguesa e as ordens normativas africanas dos territórios ultramarinos portugueses nos séculos XVIII-XX. Pretende-se saber como é que estas ordens foram classificadas, como foram usadas por colonizadores e colonizados, e como foram transformadas pelas situações coloniais.

A investigação será orientada pelas seguintes questões: de que modo os sujeitos envolvidos na relação colonial usaram estrategicamente o pluralismo jurídico; até onde foi a permeabilidade das ordens normativas africanas ao direito europeu e vice-versa e como se transformaram mutuamente. O primeiro nível que irá ser considerado é aquele em que se localizam os agentes coloniais, na metrópole e nas colónias (legisladores, académicos ou juizes e oficiais envolvidos na administração da justiça). O segundo foco será o recurso à justiça colonial pelas populações nativas. Serão também mapeadas as estruturas judiciais ultramarinas durante o período considerado, bem como os agentes da justiça.

5 — O investigador doutorado contratado será integrado na equipa do projeto, participando em tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento.

6 — Caberá ao investigador doutorado contratado, utilizando as metodologias da História do Direito, da Antropologia Histórica e da História Social (pesquisa em arquivo, interpretação qualitativa de fontes escritas e iconográficas), desenvolver investigação sobre a adoção, por parte de juizes e administradores europeus, de normas e procedimentos judiciais oriundos dos sistemas normativos africanos e analisar as modalidades em que o faziam, nos vários contextos visados pelo projeto.

Dessa investigação fará parte a contextualização e caracterização das ‘performances’ judiciais inspiradas pelas tradições normativas de matriz local, tais como os ordálios judiciais, os rituais de adivinhação e juramentos, bem como o apuramento do seu entrosamento no panorama mais amplo do pluralismo jurídico que caracterizou o contexto colonial português.

Caberá ainda ao investigador:

6.1 — Produzir, submeter e publicar, individualmente e/ou em colaboração com investigadores do projeto, artigos científicos, capítulos em obras coletivas e livros no âmbito do projeto, em português e noutras línguas, designadamente inglês, contribuindo, desta forma, para que

se alcancem os indicadores de produtividade científica previstos para o projeto;

6.2 — Participar, com comunicações científicas elaboradas individualmente ou em conjunto com outros investigadores do projeto, em reuniões científicas arbitradas;

6.3 — Ajudar a conceber e implementar e a manter atualizados dispositivos de publicitação online de resultados do projeto, designadamente o seu website; contribuir para a identificação e recolha de conteúdos para o website, juntamente com os restantes membros da equipa do projeto;

6.4 — Gerir a publicitação online de atividades e resultados do projeto nas redes sociais;

6.5 — Organizar eventos científicos e de divulgação no âmbito do projeto e auxiliar o investigador principal na coordenação das atividades nele previstas.

7 — O investigador será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, vigorando pelo período de duração das funções a desempenhar no âmbito do projeto descrito no n.º 4.

8 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, a remuneração mensal a atribuir é a correspondente ao nível remuneratório 33 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde o valor de 2.128,34€.

9 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Travessa Estêvão Pinto Campus Campolide, 1099-032 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

10 — São requisitos de admissão ao presente procedimento:

10.1 — Ser titular do grau de doutor em História Contemporânea ou História (contemporânea) do Direito. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino estrangeira, o mesmo tem que obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, ou ter sido concedida equivalência ou reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

10.2 — Ser detentor de currículo científico e profissional que revele um perfil adequado aos temas e às atividades a desenvolver, designadamente currículo relevante em História do Império português e em Antropologia histórica.

10.3 — Possuir experiência em atividades de divulgação (outreach) e de extensão comunitária.

10.4 — Os candidatos deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

11 — A candidatura é acompanhada, sob pena de exclusão, da documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas pen-drives:

11.1 — Envio de requerimento, disponibilizado em <https://www.fd.unl.pt/Downloads.asp?id=3435>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

11.2 — Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor;

11.3 — *Curriculum vitae* organizado de acordo com os critérios de avaliação e seriação constantes do presente Aviso.

11.4 — Exemplar das três publicações consideradas mais relevantes pelo candidato para efeitos do presente procedimento, tendo em consideração a área científica do projeto e os temas que são objeto da investigação nele implicada.

12 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Travessa Estêvão Pinto Campus Campolide, 1099-032 Lisboa.

13 — A seleção do investigador realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos ao concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato, associada ao lugar a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, associadas ao lugar a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, associada ao lugar a concurso.

14 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

15 — O sistema de classificação dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

16 — Os critérios da avaliação e seriação são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo candidato associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-30 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo candidato associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0-35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo candidato, associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social; experiência na formação (0-35 pontos);

A classificação final é determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \text{CritA} + \text{CritB} + \text{CritC}$$

17 — O processo de avaliação poderá incluir uma entrevista/sessão de apresentação ou demonstração pública por parte dos 3 candidatos melhor posicionados a selecionar pelo júri, e que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação.

Caso sejam realizadas entrevistas, a classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,9 * (\text{CritA} + \text{CritB} + \text{CritC}) + 0,1 * \text{EN}$$

18 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Cristina Maria Machado de Queiroz Leitão.

19 — Vogais efetivos: Professor Doutor Armando Marques Guedes, Professora Doutora Ana Cristina Nogueira da Silva, Professora Doutora Ângela Barreto Xavier, Professora Doutora Soraya Nour Sckell.

20 — O júri delibera por votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seriação, não sendo permitidas abstenções.

21 — Das reuniões do júri são lavradas atas as quais são facultadas aos candidatos sempre que as solicitem.

22 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação, a qual será publicitada na página de internet da Faculdade em [www.fd.unl.pt](http://www.fd.unl.pt).

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

21 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia*.

312066792

### Edital n.º 337/2019

#### Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Catedrático na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia, na sequência do despacho autorizador, de 7.11.2018, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sáágua, faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Professor Catedrático da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado (subárea de ciências jurídico-processuais) previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (Regulamento n.º 3012/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito da UNL (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março).